



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.745/89 "

= ABRE CRÉDITO ESPECIAL =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº- 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 4.000,00- (quatro mil cruzados novos).

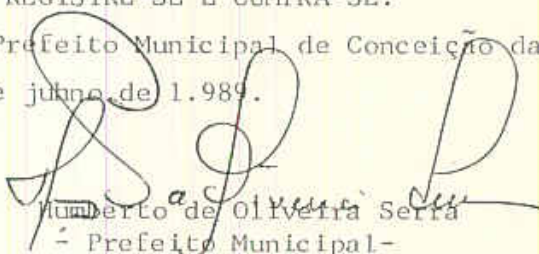
PARÁGRAFO ÚNICO- o Crédito Especial a que se trata este artigo será liberado para fazer face às despesas inseridas na cota de participação do Município de Conceição da Barra-ES, junto a ANAMPEP- Associação Nacional de Municípios Limitrofes e Produtores de Petróleo.

Artº 2º- Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial a que se refere o Artº 1º desta Lei, serão oriundos do Orçamento Vigente.

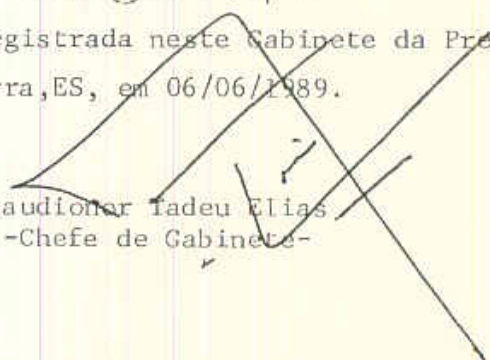
Artº 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Espírito Santo, em 06 de junho de 1.989.


Alberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 06/06/1989.


Claudionor Tadeu Elias
-Chefe de Gabinete-